



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 001, de 13 de janeiro de 2026.

Ementa: "Concede Revisão Geral Anual e aumento real aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparados, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e artigo 126, *Caput*, submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), acumulada em 2025, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 2º Fica autorizada a concessão de Aumento Real (reajuste) aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), que serão somados ao percentual previsto no artigo anterior, perfazendo, portanto, o percentual global de 6,79 (seis vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º Será aplicado ao valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei nº 1.918, de 15 de março de 2023, o percentual de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondente à revisão geral anual disciplinado no art. 1º desta lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Art. 4º Os recursos financeiros necessários correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

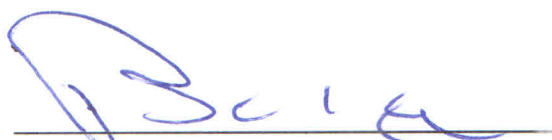
São Sebastião da Amoreira, 02 de fevereiro de 2026.



JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026



WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026



OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa do Poder Legislativo**, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) e de aumento real no percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A presente proposição encontra amparo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, com a finalidade de preservar o poder aquisitivo dos vencimentos frente às perdas inflacionárias e garantir a isonomia, dignidade e segurança jurídica.

O percentual proposto de 4,26% refere-se à recomposição inflacionária acumulada no período, visando mitigar os efeitos da desvalorização monetária sobre a remuneração dos servidores. Já o aumento real de 2,53% representa medida de valorização do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal, reconhecendo a importância dos serviços prestados e incentivando a eficiência e a qualidade do serviço público.

Ressalta-se que a proposta observa os limites legais e orçamentários vigentes, estando em consonância com a responsabilidade fiscal e com o equilíbrio das contas públicas, não comprometendo a sustentabilidade financeira do Poder Legislativo, pois, encontra-se plenamente compatível com os limites de despesa com pessoal e com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro que acompanha o presente projeto.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes de que receberá a devida atenção e aprovação, por se tratar de medida justa, legal e de interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br


Considerando que a revisão geral anual deve produzir efeitos financeiros a partir do mês de janeiro do exercício corrente, requer-se a tramitação em **regime de urgência**, inclusive com a possibilidade de convocação de sessão extraordinária, a fim de assegurar o cumprimento do preceito constitucional e evitar prejuízos aos servidores.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

São Sebastião da Amoreira, 02 de fevereiro de 2026.


JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026


WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026


JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026


OSMAR RAMALHO
2º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Despacho da Presidência:

No uso de minhas atribuições legais, considerando as adequações apresentadas no Parecer Jurídico do Advogado da Câmara Municipal, contantes nas páginas 17-27, do Processo nº 001/2026, referente ao Projeto de Lei nº 001/2026 do Poder Legislativo Municipal, com tramitação em Regime de Urgência, o qual: "Concede Revisão Geral Anual e aumento real aos vencimentos dos servidores Públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências." **encaminho** novamente ao Setor Jurídico afim de analisar as adequações realizadas.

JOSE APARECIDO
BRAGA:48989576920

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
BRAGA:48989576920
Dados: 2026.02.03 12:32:24 -03'00'

JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026